

**CONSIDERANDO** que o *caput* do Art. 94, do Regimento Interno prevê que o Líder é o porta-voz de uma representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e os órgãos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Bancada Parlamentar é um grupo de parlamentares que se organizam de acordo com a sua representação partidária, região ou interesses específicos;

**CONSIDERANDO** que a formação da Bancada Parlamentar encontra previsão expressa no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, Arts. 12, 18, 33, 34, § 8º, 94, 136, inciso III, 146, § 1º e 212, 236, 240, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT;

**CONSIDERANDO** por fim, tratar-se de matéria de relevância para a formação das Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias da Câmara Municipal de Cáceres, para as quais a formação deve respeitar obrigatoriamente a regra da proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dá-se recebimento a formação no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres, da Bancada Parlamentar formada pelos **Excelentíssimos Vere-**

**adores Marcos Ribeiro – PSD, Isaías Bezerra – Republicanos, Cézare Pastorello Marques de Paiva – PT e Negação – MDB.**

**Art. 2º.** Ficam indicados como Líder e Vice-Líder da Bancada Parlamentar, respectivamente os Excelentíssimos Vereadores Marcos Ribeiro - PSD e Isaías Bezerra - Republicanos.

**Art. 3º.** Determinar à Secretaria Legislativa às anotações necessárias e a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.C.

**José Carlos Bezerra Pacheco**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Em Substituição Regimental

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 046/2025**

*“Dispõe sobre a Evolução Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 176, de 18 de setembro de 2024, desta Casa Legislativa Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno 186/2025, de 22 de janeiro de 2025, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017:

| Nome                              | Matrícula | Cargo Efetivo                      | Admissão   | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Destino |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------|------------|--------------------|----------------------|
| CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DAL-BEM | 684       | CONTADORA                          | 17/01/2023 | A – 01             | A – 02               |
| MARCIO CAMILO DA CRUZ             | 678       | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO/JORNALISMO | 26/09/2022 | A – 01             | A – 02               |
| MARIO CESAR VIEGAS MUNÍZ          | 151       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | 02/01/2003 | C – 11             | C – 12               |

**Art. 2º** A efetivação dos efeitos da evolução funcional ao servidor MARCIO CAMILO DA CRUZ, matrícula nº 678, ocupante do cargo de Analista em Comunicação Social/Jornalismo, deverá ocorrer a partir de 26/09/2024, data na qual o servidor completa os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres